



MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 6

***- PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DA
ISENÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DE
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS NA FEIRA QUINZENAL
E NO TERRADO DO MERCADO MUNICIPAL***

25/06/2021



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Valdevez

Exmo/a Sr/Sra
Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de

Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 2874/2021

09-06-2021

Assunto: Proposta de Prorrogação de Isenção Temporária das Taxas Devidas pelos Feirantes e Ocupação do Terrado do Mercado Municipal

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 09.06.2021, relativa à aprovação pelo executivo municipal da proposta de isenção temporária das taxas devidas pelos feirantes e ocupação do terrado do Mercado Municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

3259/2021 EXT - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt



MOD_362/01



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da acta da reunião extraordinária desta Câmara Municipal, realizada em nove de Junho de dois mil e vinte e um, consta o seguinte: -----

“PONTO 7 – PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS NA FEIRA QUINZENAL E NO TERRADO DO MERCADO MUNICIPAL: - da AFMRN - Associação Feiras e Mercados da Região Norte, a solicitar a isenção das taxas aplicáveis ao setor até dezembro de 2021. Aquela Associação invoca que embora a partir de 5 de abril seja possível realizar feiras e mercados de produtos não essenciais e essenciais, a verdade é que os efeitos económico-financeiros da pandemia COVID-19 são devastadores e não podem nesta altura dramática para todos os Portugueses e neste caso em particular para os feirantes e operadores dos mercados, deixar de alterar para as muitas dificuldades da classe para coisas tão básicas como pagar as contas para a sua subsistência familiar. -----

Assim, torna-se imprescindível a tomada de algumas decisões por parte daqueles com quem os feirantes ao longo dos anos mantêm uma relação de reciprocidade, com as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesias, pelo que, sem necessidade de mais considerandos ou justificações, solicitam a referida isenção. -----

A Presidência propõe que a Câmara Municipal, em concordância com o exposto, aprove prorrogar a isenção temporária das taxas em vigor, devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal pelos feirantes, pelo período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2021, e que a presente deliberação seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, de manter a isenção temporária das taxas municipais devidas pelos feirantes, em vigor, pelo período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2021, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A acta da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião estando presentes todos(as) os Vereadores(as) Municipais. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, nove de Junho de dois mil e vinte e um. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)